

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS (EFA) CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO

DESTINATÁRIOS

Profissionais ativos, empregados ou desempregados, com idade igual ou superior a 18 anos, que pretendam elevar as suas qualificações profissionais, e/ ou obter também uma certificação escolar, de nível básico (9º ano) ou de nível secundário (12º ano).

CONDIÇÕES DE ACESSO

Cursos dupla certificação

- **Nível básico (B3)**
 - 2º ciclo do ensino básico (6º ano de escolaridade ou equivalente).
Excecionalmente, poderão frequentar formandos com idade inferior a 18 anos à data de início da formação, desde que, comprovadamente, inseridos no mercado de trabalho.

Estes cursos conferem 9º ano de escolaridade e qualificação profissional de nível 2

- **Nível secundário (S3 - Tipo A)**
 - 3º ciclo do ensino básico (9º ano de escolaridade ou equivalente);
 - Idade igual ou superior a 23 anos (cursos em horário laboral).

Estes cursos conferem 12º ano de escolaridade e qualificação profissional de nível 4

Cursos profissionais/ tecnológicos

- **Nível 2 (Básico profissional)**
 - 3º ciclo do ensino básico (9º ano de escolaridade ou equivalente).
Excecionalmente, poderão frequentar formandos com idade inferior a 18 anos à data de início da formação, desde que, comprovadamente, inseridos no mercado de trabalho.

Estes cursos conferem a Qualificação profissional de nível 2

- **Nível 4 (Secundário profissional)**
 - Ensino Secundário (12º ano de escolaridade ou equivalente);
 - Idade igual ou superior a 23 anos (cursos em horário laboral).

Estes cursos conferem a Qualificação profissional de nível 4

Documentos necessários

Os documentos a apresentar pelo candidato devem permitir comprovar: nome completo, nº e validade do documento de identificação, nº de NISS, nº de NIF, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, morada completa, habilitações literárias e situação face ao emprego.

- Documento de Identificação: Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Autorização de Residência/ Cartão de Residência e Passaporte (quando aplicável), Cartão de Contribuinte e Cartão da Segurança Social, caso não seja apresentado o Cartão de Cidadão;
- Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- Declaração do Centro de Emprego (ou documento substituto) que comprove a situação face ao emprego;
- Ficha de Inscrição CECOIA devidamente preenchida e assinada, em original.

INSCRIÇÃO

A inscrição pode ser feita através do Portal da Internet do CECOIA, por e-mail ou presencialmente.

A admissão dos candidatos depende do cumprimento das condições de acesso, da apresentação dos documentos necessários e da data de inscrição.

A inscrição só será considerada definitiva após confirmação por parte do CECOIA.

Os cursos de Educação e Formação de Adultos contemplam um processo de seleção. A integração dos candidatos inscritos está dependente dos resultados obtidos no processo de seleção e condicionada ao número limite de participantes definido para cada curso.

A admissão no curso concretiza-se com a celebração de um contrato de formação.

O CECO A reserva-se o direito de adiar ou cancelar a realização da ação de formação se o número de candidatos inscritos for considerado insuficiente ou por qualquer outro motivo, sem que, para o efeito, seja devida qualquer compensação aos candidatos. Nestas situações, o candidato será sempre informado.

DESISTÊNCIAS

Sempre que possível, a desistência deverá seja comunicada ao CECO A até 2 dias úteis antes da data de início do curso.

AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Aos formandos que concluírem o curso com aproveitamento, cumprindo os critérios de avaliação e de assiduidade, será emitido um **Certificado de Qualificações**, a partir da plataforma SIGO – Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa, e, nos cursos de dupla certificação, também um **Diploma**, conforme legislação em vigor.

O Certificado de Qualificações confere qualificação profissional do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) de nível 2 ou 4, consoante o curso.

APOIOS SOCIAIS CONCEDIDOS

- **Bolsa de Formação** - Correspondente a 35% do IAS (Indexante dos Apoios Sociais), atribuída mensalmente e em função da assiduidade.
A bolsa de formação é atribuída apenas a desempregados, com idade igual ou superior a 23 anos, que não sejam beneficiários de Subsídio de Desemprego, Subsídio Social de Desemprego ou Rendimento Social de Inserção.
- **Subsídio de Alimentação** - Atribuído sempre que a presença diária do formando seja igual ou superior a 3h.
- **Despesas de Transporte** - O pagamento das despesas de transporte público é efetuado, mensalmente, por reembolso e mediante a apresentação do recibo, emitido pela empresa de transportes nos termos legais e que contenha, de forma legível, o nome e o NIF do formando, a data, o objeto da aquisição e o montante pago.

Documentação necessária para atribuição de apoios sociais:

- **Itinerário** (percurso do local de residência até ao local da formação);
- **Comprovativo do local de residência** (ex: fotocópia da carta de condução, recibo da água, luz, telefone ou atestado da Junta de Freguesia);
- **Tarifário(s) dos títulos de transporte praticado(s) pela(s) operadora(s)**;
- **Documento bancário com indicação do IBAN** (Número Internacional de Conta Bancária) e BIC/SWIFT (Código de Identificação do Banco).

Os **cidadãos estrangeiros** que se encontrem em **situação legal** em território nacional, podem frequentar formação profissional, no entanto **só podem beneficiar de bolsa de profissionalização ou de formação, e dos outros apoios sociais os detentores de:**

- **estatuto de residente permanente ou de residente de longa duração;**
- **peçoas a quem tenha sido concedida proteção internacional** (refugiados);
- **ou, peçoas que se enquadrem em regimes especiais**, constantes de convenções internacionais de que Portugal seja parte ou a que se vincule, em especial os celebrados ou que venha a celebrar com países de língua oficial portuguesa, a nível bilateral ou no quadro da CPLP, bem como protocolos e memorandos de entendimento celebrados entre Portugal e Estados terceiros (alíneas b) e c) do artigo 5º da Lei dos Estrangeiros).
Compete ao candidato fazer prova do regime especial de que beneficia, para efeitos de acesso aos apoios.

Para efeitos do estabelecido relativamente aos cidadãos estrangeiros, deve atender-se ao disposto na Lei nº 23/2007 (Lei dos Estrangeiros), de 4 de julho, (alterada pelas Leis nºs 9/2012, de 9 de agosto, 56/2015 de 23 de junho, 63/2015, de 30 de junho e 59/2017, de 31 de julho), e demais diplomas aplicáveis.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DE TRATAMENTO DE DADOS

- No âmbito de aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e demais legislação em vigor, o CECOIA definiu uma “[Política de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais](#)” com procedimentos claros e transparentes, destinados a garantir um cumprimento integral das regras neste domínio. Assim, todas as informações pessoais transmitidas pelos titulares dos dados ao CECOIA são utilizadas, exclusivamente, nas finalidades para que forem recolhidas nos termos da “[Política de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais](#)” que estabelece o modo e os termos do tratamento dos dados pessoais.
- A Política de privacidade e de tratamento de dados pessoais poderá, a todo o tempo ser consultada em www.cecoa.pt.
- Para exercer os seus direitos, o titular dos dados deverá contactar o CECOIA, através de uma das formas indicadas na “[Política de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais](#)”, nomeadamente por email, para o endereço dpo@cecoa.pt.

